PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2021

Mensagem nº 017 /2021. De 27 de AGOSTO DE 2021.

Exmº. Srs. Vereadores,

Servimo-nos do presente, encaminhar à Vossas Excelências, o Projeto de Lei autorização abertura de Credito Suplementar, junto ao Poder Legislativo, no valor total de R$ 50.500,00 (Cinquenta Mil e Quinhentos Reais), por cancelamento parcial de dotação, ´revisto no inciso III, do § 1º do Art. 43 da Lei 4320/64.:.

Em atendimento ao OFICIO Nº 004/GB/CMAO DE 19/08/2021. Da própria câmara municipal. Processo 1387-1/2021.

Nestes Termos contando com a compreensão dos nobres pares desta casa de Leis e na certeza do pronto atendimento, subscrevem-nos.

Vanderlei Tecchio
Prefeito Municipal

EXMç SRª,
Aldemiro Leandro Pereira Toste
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste-RO.
N E S T A .

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2021

PROJETO DE LEI Nº 017 /2021 **de 27 DE GOSTO DE 2021.**

"Aprova autorização abertura de Credito Suplementar junto ao Poder Legislativo,, no valor total de R$ 50.500,00 (Cinquenta Mil e Quinhentos Reais) e que Contêm Outras Providências".

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre Credito Suplementar por Transferência e/ou remanejamento no valor de R$ 50.500,00 (Cinquenta Mil e Quinhentos Reais). Dispostos no Art. 43 §1º, inciso III da Lei 4320/64, junto ao Poder Legislativo.

01-PODER LEGISLATIVO
01.01 CAMARA MUNICIPAL

010310001-	2-001	**Manutenção da Câmara Municipal**	FICHA		
	3390-14	Diárias	9	0.1.000.9999	35.500,00
	3390-39	Outros Serviços Terceiros PJ	12	0.1.000.9999	15.000,00
				TOTAL	**50.500,00**

Art. 2º - para cobertura a do credito aberto no art. 1º será coberta com cancelamento de dotações, acordo inciso III do art. 43 da lei 4320/64.

010310001-	2-001	**Manutenção da Câmara Municipal**	FICHA		
	3350-43	Subvenções	8	0.1.000.9999	15.500,00
	3390-30	Material de consumo	10	0.1.000.9999	18.000,00
	4490-52	Equipamentos e Mat. Permanentes.	15	0.1.000.9999	17.000,00
				TOTAL	**50.500,00**

Artigo 3º - - Fica autorizado a inclusão ALTERAÇÃO no PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2021, conforme disposto no art. 1º, desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vanderlei Tecchio
Prefeito Municipal